



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº712

Revoga a lei nº625, de 2 de dezembro de 1958.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1ª - Fica revogada a lei nº625, de 2 de dezembro de 1958, que concedia uma gratificação mensal de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros) às professoras rurais do Município.

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor a partir de 1ª de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 19 de novembro de 1959

---

Resk Frayha  
Prefeito Municipal em exercício